



EDITAL 035/2021 – PROGRAD/UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD), em conformidade com a Resolução 006/2015-CEPE/UENP e com o Edital 005/2018–CAPES/UAB, torna público o edital de abertura do **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: HABILITAÇÃO EM ESPANHOL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, com início das aulas no primeiro semestre de 2021, conforme segue:

1 ATOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO

1.1 Todos os atos e publicações deste processo seletivo, inclusive este edital, ocorrerão no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/doc-prograd/prograd-editais/prograd-editais-2021> e, também, em <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>.

2 CURSO E VAGAS

2.1 O Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância, é gratuito.

2.2 A carga horária a distância do Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, conforme previsto pela legislação, será desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UENP.

2.3 Para as atividades práticas e avaliativas será obrigatória a presença do aluno no Polo de Educação a Distância no qual se inscreveu, sendo que o aluno deverá se dirigir ao Polo de Educação a Distância com recursos próprios, em datas e horários a serem divulgados posteriormente em cronograma acadêmico.

2.4 As vagas ofertadas para ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância, no **Anexo I**, são remanescentes do processo realizado por meio do Edital Conjunto 001/2020-PROGRAD/CEAD.

2.5 Os candidatos concorrem somente às vagas disponíveis no Polo de Educação a Distância informado na inscrição, sendo que se as vagas existentes em cada Polo de Educação a Distância não forem preenchidas por candidatos em primeira convocação, são efetuadas chamadas de candidatos subsequentes, classificados no mesmo Polo de Educação a Distância, tantas quantas necessárias, até o limite de vagas e/ou prazo de convocação.

2.6 A oferta do polo pode ser suspensa e/ou remanejada se o número de inscritos e/ou matriculados for inferior ao número de vagas ofertadas.

2.7 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento das informações sobre a suspensão e/ou remanejamento de oferta do polo, que será divulgada por meio de edital.

2.8 Em caso de vaga não preenchida por Polo de Educação a Distância, essas serão ocupadas pela seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos classificados em polos suspensos;

II – remanejamento de vagas entre polos, condicionada a autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para fins de aproveitamento por candidatos em lista de espera, seguindo-se estritamente a ordem de classificação por polo.



3 INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

3.1 Poderão concorrer às vagas os candidatos egressos de curso superior de graduação, **licenciatura**, concluído no país ou em instituição estrangeira, desde que, respectivamente, reconhecido ou revalidado em território nacional, em duas modalidades:

I – DR – Demanda Regular – professores que estão exercendo atualmente atividade docente regular na educação básica – licenciados em cursos devidamente reconhecidos em território nacional.

II – DS – Demanda Social – egressos de cursos de licenciatura devidamente concluídos e reconhecidos em território nacional.

3.1.1 Ser licenciado é requisito obrigatório para concorrer à vaga remanescente do curso de Segunda Licenciatura, nas duas categorias, sendo que até a data da inscrição o curso de primeira licenciatura deve estar devidamente concluído.

3.2 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo.

3.3 A inscrição é realizada por Polo de Educação a Distância sendo que o polo indicado na inscrição será aquele de concorrência e classificação do candidato, bem como, se aprovado, local para a realização das atividades presenciais obrigatórias.

3.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a **Ficha de Inscrição (Anexo II)**.

3.5 A realização da inscrição é de responsabilidade do candidato, sob risco de não efetivação em caso de erro de preenchimento, eventuais informações incorretas ou descumprimento de condições.

3.6 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por CPF.

3.7 A inscrição deverá ser realizada no período de **19 de abril de 2021 a 27 de abril de 2021, exclusivamente pelo e-mail documentos.cps@uenp.edu.br**, observados os documentos obrigatórios descritos no item 5 e subitens.

3.8 A taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

3.9 O recolhimento da taxa deverá ser realizado por meio de **depósito ou transferência bancários (identificados)** para a Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ 08.885.100/0001-54, Banco do Brasil, Agência 0100-7, Conta Corrente 88200-3.

3.10 Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago.

3.11 O preenchimento do formulário de inscrição caracterizará o consentimento formal do candidato para o uso, pela UENP, dos dados informados para efeito de classificação.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O histórico escolar de primeira licenciatura é documento obrigatório e será aproveitado em fase única para efeito exclusivo de classificação dos candidatos.

4.2 O processo seletivo não exige especificidade de área ou curso **referente à primeira licenciatura**.

4.3 Todos os candidatos deverão enviar o histórico escolar completo da primeira licenciatura.

4.4 O não envio do histórico escolar completo implicará em atribuição de nota 0 (zero) e desclassificação no processo seletivo.

4.5 O envio do histórico escolar da primeira licenciatura incompleto ou ilegível implicará em atribuição de nota 0 (zero) e desclassificação no processo seletivo.



4.6 O candidato inscrito na modalidade DR, deverá enviar documento comprobatório (registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos) indicando que atualmente exerce atividade docente regular na educação básica e o tempo de exercício regular na educação básica.

4.7 O candidato inscrito na modalidade DR que não comprovar que está exercendo atualmente atividade docente na educação básica será classificado na modalidade DS.

5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, **em formato pdf**, exclusivamente, pelo e-mail documentos.cps@uenp.edu.br, inserindo no assunto do e-mail seu nome completo:

I – Ficha de Inscrição (Anexo II), conforme item 3.4 deste edital;

II – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.9 deste edital;

III – O histórico escolar de primeira licenciatura, conforme item 4 deste edital.

5.2 É vedada a substituição de documento.

5.3 O candidato que não enviar corretamente os documentos obrigatórios indicados no item 5.1 será desclassificado do processo seletivo.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será feita por Polo de Educação a Distância, respeitado o polo indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da média aritmética, com 02 (duas) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído, da seguinte forma:

I – serão classificados, primeiramente, os candidatos inscritos na modalidade DR de vaga.

II – serão classificados, na sequência, os candidatos inscritos na modalidade DS de vaga.

6.3 Ocorrendo empate na classificação da categoria DR, a prioridade é dada ao candidato:

I – com maior tempo de exercício regular na educação básica;

II – oriundo de primeira licenciatura em cursos de graduação da UENP;

III – oriundo de instituições públicas nacionais;

IV – oriundo de instituições privadas nacionais;

V – oriundo de instituições estrangeiras;

VI – com maior idade.

6.4 O candidato inscrito na modalidade DR que não comprovar o período de tempo de exercício regular na educação básica, conforme item 4.6, não terá tempo considerado para efeito de desempate.

6.5 Ocorrendo empate na classificação da categoria DS, a prioridade é dada ao candidato:

I – oriundo de primeira licenciatura em cursos de graduação da UENP;

II – oriundo de instituições públicas nacionais;

III – oriundo de instituições privadas nacionais;

IV – oriundo de instituições estrangeiras;

V – com maior idade.

6.6 Não serão classificados os candidatos que:



- I – não enviarem os documentos obrigatórios conforme item 5.1 deste edital;
- II – não possuírem curso superior de graduação, **licenciatura**, devidamente concluído até a data da inscrição;
- III – preencherem incorretamente a ficha de inscrição ou fornecerem dados incorretos;
- IV – descumprir prazos e procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do processo.

7 RESULTADO FINAL

7.1 O resultado será publicado em **30 de abril de 2021**.

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, entre os dias **01 de maio de 2021 e 03 de maio de 2021**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico documentos.cps@uenp.edu.br.

7.3 O recurso deve ser instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido.

7.4 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

7.5 A decisão do recurso será publicada em edital específico, em **04 de maio de 2021**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

8 CRONOGRAMA GERAL

Inscrição no Processo Seletivo	De 19 a 27 de abril de 2021 documentos.cps@uenp.edu.br
Taxa de inscrição no Processo Seletivo	De 19 a 27 de abril de 2021 Depósito ou transferência bancários (identificados) para a Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ 08.885.100/0001-54, Banco do Brasil, Agência 0100-7, Conta Corrente 88200-3
Resultado	30 de abril de 2021
Interposição de Recurso	De 01 a 03 de maio de 2021
Resultado Final	04 de maio de 2021
Pré-Matrícula <i>Online</i> – para aprovados em Primeira Chamada	De 05 a 10 de maio de 2021 – conforme Anexo III
Entrega de Documentação no Polo Presencial – para aprovados em Primeira Chamada	De 05 a 14 de maio de 2021 – no endereço do Polo, conforme Anexo III

9 MATRÍCULA

9.1 Serão convocados para a matrícula em primeira chamada os candidatos aprovados no número de vagas, conforme relação constante do Resultado Final deste processo seletivo.

9.2 As condições para matrícula em cursos de graduação EAD na UENP constam no **Anexo III** deste edital, sendo de responsabilidade do candidato tomar conhecimento e fazer cumprir suas etapas obrigatórias.



9.3 São etapas obrigatórias para a matrícula em cursos de graduação EAD/UENP:

I – Pré-Matrícula *online*;

II – Entrega da Documentação junto ao Polo de Apoio Presencial.

9.4 O candidato somente terá direito à vaga após Homologação da Matrícula, por edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação, condicionada ao cumprimento das etapas obrigatórias do item 9.3, regulamentadas no Anexo III deste edital.

9.5 Segunda e demais chamadas serão publicadas a partir de **18 de maio de 2021**, seguindo cronograma próprio, no limite de prazo estabelecido pela Capes para recebimento de matrícula no primeiro semestre de 2021.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser ofertadas pela UENP com a abertura de novo processo seletivo de vaga inicial e/ou processo seletivo para ocupação de vagas ociosas, conforme normas e regulamentos da UENP, bem como prazos de matrícula estabelecidos pela Capes.

10.2 A UENP se reserva o direito de suspender a oferta do curso se o número de inscritos/matriculados for insuficiente para a sua manutenção.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo do Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a sua execução.

10.4 Dúvidas serão respondidas, exclusivamente, pelo e-mail cps@uenp.edu.br.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela CPS/UENP e, caso necessário, pela Assessoria Jurídica/UENP.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 19 de abril de 2021.

Original Assinado

Profa. Ma. Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I DO EDITAL 035/2021 - PROGRAD/UENP

QUADRO DE VAGAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)	
CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: HABILITAÇÃO EM ESPANHOL	
VAGAS TOTAIS: 220	
INÍCIO DAS AULAS: 1º SEMESTRE DE 2021	
POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
POLO	VAGAS
Apucarana (PR)	7
Assaí (PR)	23
Bandeirantes (PR)	4
Céu Azul (PR)	36
Colombo (PR)	13
Faxinal (PR)	36
Ibaiti (PR)	10
Iretama (PR)	36
Jaguariaíva (PR)	24
Rio Branco do Sul (PR)	31



ANEXO II DO EDITAL 035/2021 - PROGRAD/UENP

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	
RG / Órgão emissor / Data da expedição	
CPF	
Data de nascimento	
Endereço completo	

2 MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> DR – Demanda Regular	<input type="checkbox"/> DS – Demanda Social

3 POLO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Apucarana (PR)	
<input type="checkbox"/> Assaí (PR)	
<input type="checkbox"/> Bandeirantes (PR)	
<input type="checkbox"/> Céu Azul (PR)	
<input type="checkbox"/> Colombo (PR)	
<input type="checkbox"/> Faxinal (PR)	
<input type="checkbox"/> Ibaiti (PR)	
<input type="checkbox"/> Iretama (PR)	
<input type="checkbox"/> Jaguariaíva (PR)	
<input type="checkbox"/> Rio Branco do Sul (PR)	

_____, ____ de abril de 2021.

Assinatura do candidato



ANEXO III DO EDITAL 035/2021 – PROGRAD/UENP

NORMAS PARA A MATRÍCULA

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula inicial não garante direito à vaga, estando condicionada ao atendimento das demais etapas obrigatórias para matrícula na UENP, bem como a sua devida Homologação.

1.2 Após conclusão das etapas obrigatórias a Pró-Reitoria de Graduação publicará edital próprio de Homologação da Matrícula.

1.3 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato em todas as suas etapas obrigatórias.

1.4 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

2.1 O candidato convocado em Primeira Chamada para matrícula inicial no curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, modalidade de educação a distância, ofertado pela UENP, realizará sua matrícula em duas etapas:

a) Pré-matrícula online;

b) Entrega de documentação obrigatória no Polo presencial, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo de Vaga Remanescente.

2.2 O candidato convocado deverá confirmar a pré-matrícula online no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>, impreterivelmente entre 05 de maio de 2021 e 10 de maio de 2021.

2.2.1 Para fins de confirmação da operação, será encaminhado um comunicado ao candidato via e-mail (informado no formulário).

2.2.2 O candidato que não efetivar a pré-matrícula online perderá o direito à vaga.

2.3 Após a efetivação da pré-matrícula online, o candidato deverá imprimir o requerimento de matrícula que, devidamente assinado, deverá ser entregue com os demais documentos exigidos para matrícula, no prazo estabelecido neste edital.

2.3.1 O Requerimento de Matrícula está disponível na página <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato convocado em PRIMEIRA CHAMADA deverá entregar a documentação obrigatória diretamente no Polo de apoio presencial para o qual foi aprovado, impreterivelmente entre os dias 05 de maio de 2021 e 14 de maio de 2021.

3.2 É documentação obrigatória para a Matrícula:

I – Requerimento de Matrícula – formulário disponível no endereço <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>.

II – Original e duas fotocópias do Histórico Escolar da primeira Licenciatura – devidamente concluída;



III – Original e duas fotocópias do Diploma correspondente à primeira Licenciatura, ou, na falta deste, Certidão de Conclusão da Primeira Licenciatura, constando a data de Colação de Grau, nos termos do item 3.2.5.

IV – Original e duas fotocópias da certidão de nascimento ou de casamento;

V – Original e duas fotocópias da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;

VI – Original e duas fotocópias do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 (dezoito) anos;

VII – Original e duas fotocópias do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino, nos termos da lei;

VIII – Original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física, CPF;

IX – Duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

3.2.1 As fotocópias serão autenticadas por servidor competente do Polo de Apoio presencial, mediante apresentação dos documentos originais.

3.2.2 Fica facultativo entregar a documentação previamente autenticada em cartório.

3.2.3 Os Polos não disponibilizam equipamento para fotocópia dos originais no ato da entrega da documentação, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos originais e das duas fotocópias de todos os documentos relacionados no item 3.2.

3.2.4 O CPF deve ser apresentado quando não constar o respectivo número no documento de identidade civil ou militar.

3.2.5 A apresentação de Certidão de Conclusão da primeira Licenciatura não dispensa o candidato de posterior entrega do Diploma de primeira Licenciatura, em prazo estabelecido pela UENP.

3.2.6 A primeira Licenciatura é comprovada mediante conclusão de cursos de Licenciatura plena ou de curso de Formação Pedagógica que habilite ao grau de Licenciatura.

3.2.7 Perde o direito à vaga, o candidato que não entregar o requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação obrigatória, não comprovar a conclusão da primeira licenciatura e/ou apresentar irregularidade na documentação comprobatória da primeira licenciatura.

3.2.8 Compreende-se por identidade civil ou militar todo documento reconhecido em território nacional para esse fim.

3.2.8.1 Na impossibilidade de apresentação de documento de identificação civil ou militar com prazo de expedição inferior à 10 (dez) anos, o candidato deverá apresentar o documento disponível, para fins de matrícula e regularizar a apresentação de documento atualizado em prazo estabelecido pela instituição.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1 Compete ao Polo de Apoio presencial a verificação e o envio da documentação dos candidatos à Pró-Reitoria de Graduação da UENP para a devida homologação das matrículas.

4.2 Tendo efetivado regularmente as etapas de pré-matrícula online e entrega de documentação no Polo, o estudante terá sua matrícula efetivada provisoriamente pela instituição, até que seja publicado edital de Homologação da Matrícula.

4.2.1 O candidato somente terá o direito à vaga após a Homologação da Matrícula, mediante publicação de edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação no endereço eletrônico



<https://uenp.edu.br/doc-prograd/prograd-editais/prograd-editais-2021> e, também, em <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>.

5 ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS (para entrega dos documentos obrigatórios)*

POLOS UENP	TELEFONE / E-MAIL	ENDEREÇO
Apucarana	(43) 3425-1603 apucaranapolo@gmail.com	Praça Ruy Barbosa, 12 - Centro
Assaí	(43) 3262-1938 secretaria.uab@assai.pr.gov.br	Avenida Rio de Janeiro, s/nº (Antigo Prédio do SESI/SENAI)
Bandeirantes	(43) 3542-2367 bandeirantes@ead.uepg.br	Rua Dino Veiga, 320 - Centro (Ao lado da Câmara de Vereadores)
Céu Azul	(45) 3266-2502 poloceuazul@gmail.com	Rua Professor Daniel Muraro, 958 - Centro
Colombo	(41) 3675-5008 uabcolombo@gmail.com	Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Jardim Nossa Senhora de Fátima
Faxinal	(43) 3461-3076 uabfax@gmail.com	Av. Eugênio Bastiani, 984 - Centro
Ibaiti	(43) 3546-5295 polouabibaiti@yahoo.com.br	Rua São Judas Tadeu, 190 - São Judas Tadeu
Iretama	(44) 3573-1351 uabiretama@gmail.com	Av. Paraná, 87 - Centro
Jaguariaíva	(43) 3535-1844 polouabjaguariaiva@gmail.com	Rua João Thon, 472 - Cianê
Rio Branco do Sul	(41) 99910-8401 polouniversitario.rbs.uab@gmail.com	Rua Coronel Carlos Pioli, 253 - Centro

*Devido à pandemia Covid-19, os polos de apoio presencial estão trabalhando em horário escalonado, sendo de responsabilidade do candidato verificar o horário de funcionamento do respectivo polo para entrega da documentação obrigatória para matrícula.

6. DA SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS

6.1 Substituindo vagas, a Pró-Reitoria de Graduação publicará edital de convocação para segunda e demais chamadas, divulgados no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/doc-prograd/prograd-editais/prograd-editais-2021> e, também, em <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>, a partir do dia 18 de maio de 2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Casos omissos de matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.